DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano IV • nº 688 • sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.587, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de férias, adicional constitucional e 13º subsídio aos agentes políticos do município de Caraguatatuba e dá outras providências".

Autor: MESA DA CÂMARA.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e aos Vereadores será concedido o direito a férias de trinta (30) dias, acrescido de um terço (1/3) de adicional constitucional e décimo terceiro subsídio.

§ 1º O 13º subsídio será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do caput deste artigo.

§ 3º O agente político que tiver o seu mandato extinto perceberá de imediato o 13º subsídio proporcional aos meses de exercício, calculado sobre o subsídio do mês correspondente.

Art. 2º A concessão de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração de forma a atender o interesse público e a não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.

§ 1º O Prefeito designará substituto dos Secretários, assegurando-se a estes o direito a percepção do subsídio do cargo em substituição.

§ 2º Ao Vice-Prefeito é assegurado a percepção do subsídio do Prefeito pelo período de substituição, por ocasião das férias.

Art. 3º O período de gozo de férias dos Vereadores se dará, exclusivamente, durante o mês de janeiro, vedada a indenização de férias não gozadas.

§ 1º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, o **Pregão Eletrônico nº 115/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE SOROLOGIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA,** ADJUDICANDO a seguinte empresa: **BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA –** Lote Único **-** valor: R$ 351.200,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Assinatura: 08/12/2021. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 115/2021 – Processo nº 33.202/2021 – Contrato 230/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE SOROLOGIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**. Contratada: **BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ 10.972.372/0001-90 Lote Único -** valor: R$ 351.200,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Assinatura: 08/12/2021. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 15/2021 – Processo nº 38.730/2021

Objeto: Aquisição de itens para composição de cesta alusiva ao Natal.

Data: 17/12/2021 às 10:00.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 27687/2021

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE COLEÇÃO AEC**, que, por um lapso, constou informação equivocada no Termo de Referencia do Edital, logo após o objeto da licitação, na página 29, portanto:

Onde se lê: *por 24 meses*, **leia-se:** POR 12 MESES.

Permanecendo ratificadas as demais especificações do Edital.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2021. **Josemar Vieira. Secretario De Tecnologia Da Informação**

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA: 46482840000139
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139 Data: 2021.12.10 11:29:44-03'00'